



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, à Av. da Abolição, 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado por Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2021, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida por SSP/CE, portador da matrícula funcional nº 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 04.808.914/0001-34**, sediada à R. Antônio Correia Lima, nº 3940 - Montese - CEP: 60.410-221, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo(a) Sr. **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2001010153950, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 030.123.923-19, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **06/2020**, de 17/03/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.004123/2019-14, Pregão Eletrônico nº **25/2019**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 06/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 17/03/2022 e término em 17/03/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 4.334.485,92 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 361.207,16 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:	158565
Fonte de Recursos:	8100
Programa de Trabalho:	171301
Elemento de Despesa:	339037
PI:	VCSOPN01VIN

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000009, datada de 17/01/2022, no valor de R\$ 168.140,45 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 17/03/2023	R\$ 614.996,54

3.4. Em Termo Aditivo ou de Apostilamento, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 216.724,30 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica ressalvado à Contratada o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo, para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no Contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 28/02/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA MARCIONILIA BARROS DE MATOS, Usuário Externo**, em 28/02/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LEMOS GALVÃO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 03/03/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 04/03/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415611** e o código CRC **F7071F51**.